

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA
EXECUTIVO

Volume: 8 - Número: 1352 de 2 de Janeiro de 2024
DATA: 02/01/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98987860147

E-mail: prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 01 CENTRO, CEP: 65130-000,
PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



Assinado eletronicamente por:
Maria Paula Azevedo Desterro

CPF: ***.658.323-**

em 02/01/2024 21:44:36

IP com n°: 192.168.56.1

www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1596

ISSN 2764-7196



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** - em 02/01/2024 21:44:36 - IP com n°: 192.168.56.1 - www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1596

SUMÁRIO

PORTARIAS

- PORTARIA: Nº 01/2023 - PORTARIA Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO CARGO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR.

EXTRATO

- EXTRATO DE CONTRATO: Nº 114/2023 - EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023 - SEMAF

LICITAÇÕES

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 001/2024 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:7825/2023

LEI

- LEI MUNICIPAL: Nº 1.013/2023 - LEI Nº 1.013, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO HORTOMERCADO BOX Nº 10 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
- LEI MUNICIPAL: Nº 1.014/2023 - LEI Nº 1.014, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO HORTOMERCADO BOX Nº 12 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
- LEI MUNICIPAL: Nº 1.015/2023 - LEI Nº 1.015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO HORTOMERCADO BOX Nº 11 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 01/2023

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO a pedido do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS do Município de Paço do Lumiar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, SIDNEY PEREIRA NUNES do cargo comissionado de SECRETÁRIO ADJUNTO, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS do Município de Paço do Lumiar/MA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2024.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - EXTRATO - Extrato de contrato: Nº 114/2023

EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023 - SEMAF

CONTRATANTE	Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar/MA
CONTRATADA	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, situada na Rua Izabel A Redentora, 2356, Edif. Loewen – Sala 117, Centro – São José dos Pinhais/PR – CEP: 83.005-010, neste ato representado pelo Sr. Rudimar Barbosa dos Reis sob o CPF de nº 574.460.249-68.
PROCESSO ADMINISTRATIVO	8711/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Este contrato tem como amparo legal a inexigibilidade de licitação, rege-se pelas disposições expressas no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO	O presente instrumento tem por objeto a contratação de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, para auxiliar a Divisão de Gestão de Compras nas pesquisas de preços das aquisições de bens e serviços da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade orçamentária: 0301 – Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental Função: 04 - Administração Sub-função: 122 – Administração Geral Programa: 0137 – Gestão do Planejamento, Orçamento e Finanças Projeto/atividade: 2.135 – Gestão do Programa – SEMPLAN Classificação econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. pessoa jurídica Fonte do recurso: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos
VALOR	R\$ 23.160,00 (vinte três mil e cento e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro 2023
DATA DE ASSINATURA	13 de dezembro de 2023

Flávia Virgínia Pereira Nolasco
Secretária Municipal de Administração e Finanças de Paço do Lumiar/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÕES - ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Nº 001/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	7825/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para aquisição de material laterítico para atender às necessidades de recuperação de vias não pavimentadas e manutenção de estradas vicinais, melhoramento dos caminhos de acesso nos diversos bairros, comunidades e povoados do município de Paço do Lumiar- MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 8.101.600,00 (oito milhões, cento e um mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	13 de Dezembro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	13 de Dezembro de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	CNPJ:	06.003.636/0001-73
LOGRADOUR O:	Avenida 12, S/N	BAIRRO:	Conjunto Maiobão
CIDADE:	Paço do Lumiar	ESTADO:	Maranhão

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 02/01/2024 21:44:36 - IP com nº: 192.168.56.1
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1596



REPRESENTANTE:	Rickson Soares dos Santos	CPF:	026.770.963-31
----------------	---------------------------	------	----------------

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	H G S CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ:	05.072.788/0001-65
ENDEREÇO:	AVENIDA MASCARENHAS DE MORAES, 444	BAIRRO:	VILA SARNEY FILHO II
CIDADE:	São José de Ribamar	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98142-3850	E-MAIL:	hgsconstrucoesecomercioltda@gmail.com
REPRESENTANTE:	GRUTTHENKA DE LANYK COSTA DA HORA ARAUJO	CPF:	008.623.273-85

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Fornecimento de material laterítico - (Laterita - Segundo a Norma da NRB nº 6502 (ABNT,1995), laterita é definida como solo formados por minerais ou partículas de rochas, com diâmetro compreendido entre 2,0 mm e 60 mm).	m3	260.000	R\$ 31,16	R\$ 8.101.600,00	R\$ 8.101.600,00
Valor Total					R\$ 8.101.600,00	

Paço do Lumiar - MA, 13 de Dezembro de 2023

Rickson Soares dos Santos
Presidente da CPL
Portaria nº 928/2023

GABINETE DA PREFEITA - LEI - LEI MUNICIPAL: Nº 1.013/2023

LEI Nº 1.013, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO HORTOMERCADO BOX Nº 10 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, bem como a faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica permitido à empresa **RIO GRANDE COMÉRCIO DE CARNES (FRIBAL)**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 07.555.950/0006-36, o uso do imóvel situado na Rua 101, Quadra 3, loja 10 – Horto Mercado Maiobão, conforme descrição do memorial descritivo, a título precário e por prazo determinado de 05 (cinco) anos, podendo, ser renovado por igual período, por ato unilateral da municipalidade.

Art. 2º - Em razão da permissão do uso do imóvel supracitado, a permissionária ficará responsável pela manutenção/reforma da área externa do Hortomercado, enquanto vigorar a presente permissão de uso.

Art. 3º- O Ato de Permissão de Uso poderá ser revogado, cancelado, ou revisado a qualquer tempo, sob qualquer aspecto, conforme conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assinado eletronicamente por: Maria Paula Azevedo Desterro - CPF: ***.658.323-** em 02/01/2024 21:44:36 - IP com nº: 192.168.56.1
Autenticação em: www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1596



DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - LEI - LEI MUNICIPAL: Nº 1.014/2023

LEI Nº 1.014, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO HORTOMERCADO BOX Nº 12 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, bem como a faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica permitido à empresa RUSYLEYDE DA C. LIMA (LOJAS TORRES), PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CNPJ Nº 04.834.877/0001-39, o uso do imóvel situado na Rua 101, Quadra 3, loja 12 – Horto Mercado Maiobão, conforme descrição do memorial descritivo, a título precário e por prazo determinado de 05 (cinco) anos, podendo, ser renovado por igual período, por ato unilateral da municipalidade.

Art. 2º - Em razão da permissão do uso do imóvel supracitado, a permissionária ficará responsável pela manutenção/reforma da área externa do Hortomercado, enquanto vigorar a presente permissão de uso.

Art. 3º- O Ato de Permissão de Uso poderá ser revogado, cancelado, ou revisado a qualquer tempo, sob qualquer aspecto, conforme conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - LEI - LEI MUNICIPAL: Nº 1.015/2023

LEI Nº 1.015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO HORTOMERCADO BOX Nº 11 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, bem como a faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica permitido à empresa E. C. NOGUEIRA (LOJAS SANTA MARIA), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.025.964/0001-82, o uso do imóvel situado na Rua 101, Quadra 3, loja 11 – Horto Mercado Maiobão, conforme descrição do memorial descritivo, a título precário e por prazo de 05 (cinco) anos, podendo, ser renovado por igual período, por ato unilateral da municipalidade.

Art. 2º - Em razão da permissão do uso do imóvel supracitado, a permissionária ficará responsável pela manutenção/reforma da área externa do Hortomercado, enquanto vigorar a presente permissão de uso.

Art. 3º- O Ato de Permissão de Uso poderá ser revogado, cancelado, ou revisado a qualquer tempo, sob qualquer aspecto, conforme conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Maria Paula Azevedo Desterro
Prefeita

Inaldo Alves Pereira
Vice-prefeito

Adolfo Silva Fonseca
Procuradoria Geral do Município - MUNICÍPIO

Antônio de Pádua Oliveira Nazareno
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMUR

Djeane Penha Machado
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental - SEMPLAN

Flávia Virginia Pereira Nolasco
Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

Julia Silva de Assunção
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento - SEMAPA

Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEMIU

Gabrielle Golenhesky Luz da Silva
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Helica Araújo Silva
Secretaria Municipal de Direitos Humanos - DIREITOS HUMANOS

Elizabeth Diniz Lima
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável - SEMCTI

Denys Henrique Santos Abreu
Controladoria Geral do Município - CONTROLADORIA GERAL

Alberlucia Mendes Desterro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAP

Danielle Pereira Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Benedito Amado dos Santos Pires Filho
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT

Jocileno Gouvea Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SEMCEL

Marcio Pedro Ferreira
Gabinete da Prefeita - GABINETE

Marcelo Melo Marques
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Gleyciane Pessoa Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Suely Cordeiro Abreu Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Maria José Marinho de Oliveira
Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Paço do Lumiar - PREVPAÇO

